

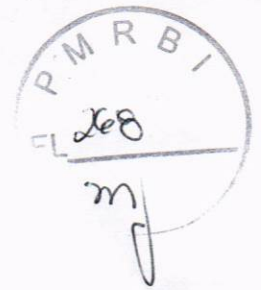


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/07/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 – Ata de registro de preço nº 134/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

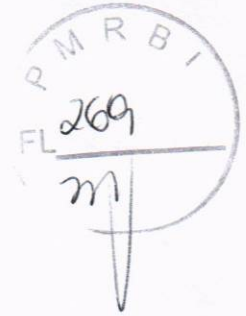
Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Empresa: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA
CNPJ nº 53.416.791/0001-00
Rua Alipio Vasco do Nascimento, nº 60
RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ



À

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Departamento de Compras - Licitações

Assunto: Prorrogação de contrato e Reajuste Contratual com base no IPCA.

Prezados,

A empresa 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 53.416.791/0001-00, estabelecida na rua Alípio Vasco do Nascimento, nº 60, município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, vem através do presente manifestar interesse em prorrogar a ata de registro de preços nº 134/2024 – PMRBI, Pregão Presencial nº 19/2024 – PMRBI, por igual período, e com correção do valor pelo IPCA dos últimos 12 meses, conforme prevê o contrato.

Tal procedimento se faz necessário para recomposição da defasagem nos preços praticados no mercado, levando em consideração os insumos e demais componentes utilizados na prestação dos serviços.

Vale salientar que a medida tem embasamento legal na lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 14.133/21), sendo que os contratos somente poderão ser corrigidos após decorridos o prazo de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Lindomar Nunes de Almeida

CPF Nº 058.687.049-08

Proprietário

Resolvido em 14/04/25
Jairam Boss.
Assessor

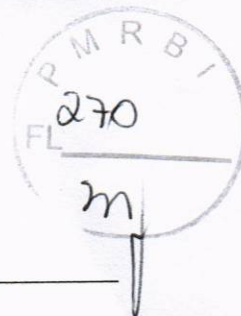


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preço nº 134/2024-PMRBI.

Pregão Presencial nº 19/2024 – PMRBI.

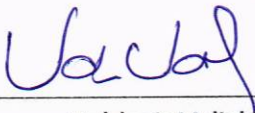
Fornecedor:

LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 53.416.791/0001-00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, para mais 12 (doze) meses, justificamos que o serviço solicitado é de suma importância para o transporte de alunos, pacientes, funcionários e demais que utilizam os veículos públicos e conservação dos veículos públicos. A limpeza dos veículos é essencial para um transporte sanitário de qualidade, evitando a proliferação de doenças e mantendo o bem-estar dos pacientes.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/07/2025.



Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 17/07/2025

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 255

PMRBI
FL 271

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 19/2024-PMRBI, homologado por seu PREFEITO, Senhor, Sezar Augusto Bovino, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda das Secretarias Municipais, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

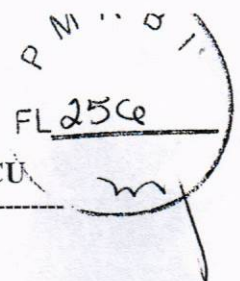
Registram-se os preços dos serviços ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:
LOTES 1, 2 e 3: Adjudicado para LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, nº 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Lindomar Nunes de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 058.687.049-08, conforme quadro a seguir:

Table with 7 columns: Lote, Item, Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. It lists two items: 1. LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP and 2. LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.07.29 16:29:11 -03'00'

Handwritten signature of Lindomar Nunes de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PASSEIO/PICK-UP						
1	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	700,00	40,00	28.000,00
1	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	25,00	7.500,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN Lavagem completa de veículos tipo van: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	139,50	13.950,00
2	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	48,50	8.730,00
2	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	200,00	90,00	18.000,00
2	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	39,50	7.110,00
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS Lavagem completa de veículos tipo micro-ônibus: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	189,00	18.900,00
3	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00
3	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	144,00	14.400,00
3	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00
TOTAL						147.415,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

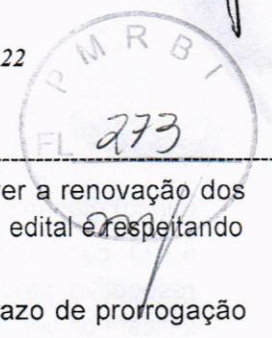
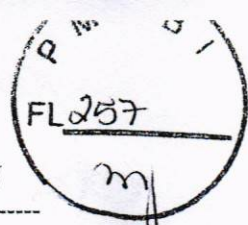
L. M. cloma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

1.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

1.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

1.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- for liberado da obrigação;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.29 16:29:33 -03'00'

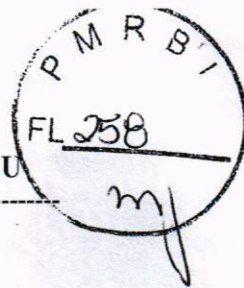
Sezar Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizarnaova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- pelo decurso do seu prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- manter as condições de habilitação;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.29 16:29:42 -03'00'

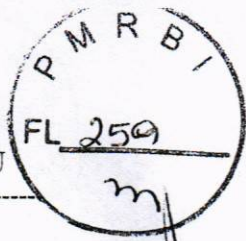
Sezardornov



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
e) e demais obrigações listadas no termo de referencia.



CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preços os servidor Sr. Gelson Ortiz Moraes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sr. Maximino Armiliato, lotado na Secretaria Municipal de Viação.

Os gestores da Ata de Registro de Preços será o Secretario de cada secretaria requisitante, conforme segue:

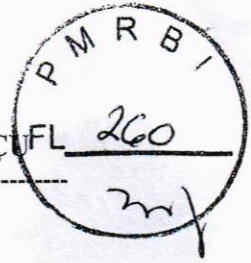
Norberto Carlos Algeri, Secretário Municipal de Administração;
Wilson Boaroli, Responsável pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo;
Olide Bovino, Secretaria Municipal de Assistência Social;
Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.29 16:29:50 -03'00'

Linsboman



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Luiz Fernando Moreira, Secretário Municipal de Viação;
Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde;
Hamilton Belloni, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Marcos André Santi, Secretário Municipal de Finanças;
Claudinei Xavier do Rego, Responsável pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
- VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;
- IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinada em formulário digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
Dados: 2024.07.29 16:29:59
-03'00"

Loinskenman



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

FL 261

277

- XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comproveu atendimento das exigências contratuais;
- XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XIII- responder à solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Quinto: Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Presencial nº 19/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.29 16:30:10 -03'00'

Lim de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.07.29 16:30:19 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Lindomar Nunes de Almeida
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA
Detentor da Ata

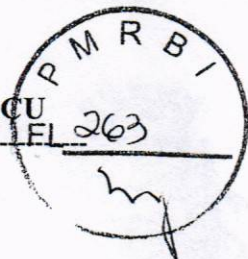
Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024-PMRBI

279

Município de Rio Bonito do Iguaçú, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 19/2024-PMRBI, homologado por seu **PREFEITO**, Senhor, Sezar Augusto Bovino, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda das Secretarias Municipais, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos serviços ofertado pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTES 1, 2 e 3: Adjudicado para LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, n.º 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Lindomar Nunes de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 058.687.049-08, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP Lavagem completa de veículos tipo passeio/pick-up: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes	UN	150,00	59,50	8.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

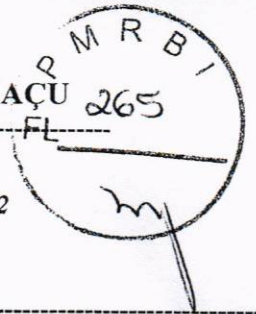
- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

		necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
1	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	24,00	7.200,00
1	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	700,00	40,00	28.000,00
1	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	UN	300,00	25,00	7.500,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN Lavagem completa de veículos tipo van: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	139,50	13.950,00
2	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	48,50	8.730,00
2	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	200,00	90,00	18.000,00
2	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	UN	180,00	39,50	7.110,00
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS Lavagem completa de veículos tipo micro-ônibus: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	UN	100,00	189,00	18.900,00
3	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00
3	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	100,00	144,00	14.400,00
3	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	UN	150,00	49,00	7.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL	147.415,00
--------------	-------------------

Data da assinatura: 29/07/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA
Detentor da Ata





Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldo do contrato

Página: 2

Contrato				Aditivo				Anulação				Transferido Ata				Requisição de compra				Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Local	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total				
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																							
Item: 002	150,00	49,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	7.350,00				
Produto: 36492 LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS																							
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																							
Item: 003	100,00	144,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	576,00	96,00	13.824,00				
Produto: 36493 LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS																							
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																							
Item: 004	150,00	49,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	7.350,00				
Produto: 36494 LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS																							
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
Solicitante: 003863 NORBERTO CARLOS ALGERI																							
Local: 000310 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL																							
Total	2.610,00	147.415,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00	24.491,50	2.067,00	122.923,50				
Total geral	2.610,00	147.415,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00	24.491,50	2.067,00	122.923,50				

Critério de seleção:

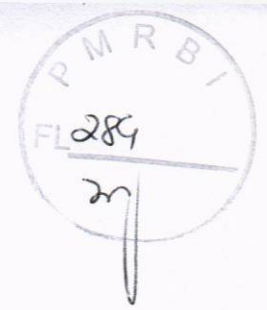
- Sequência do contrato: 4093
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5537 r



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA
CNPJ: 53.416.791/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:10:53 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **9A68.C2C7.E79C.3F8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037275181-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.416.791/0001-00**

Nome: **53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 667/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/09/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5ZT4XXXQUQ

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3481

53.416.791/0001-00

579

ENDEREÇO

RUA ALIPIO VASCO NASCIMENTO, 60 - TRENTO - GALPÃO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

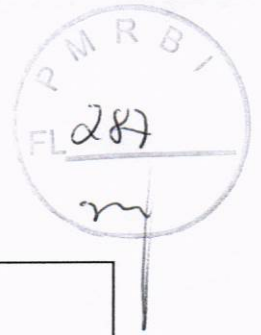
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Julho de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.416.791/0001-00
Razão Social: 53 416 791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA
Endereço: RUA ALIMPPIO VASCO NASCIMENTO 60 GALPAO LAVACAO / TRENTA / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070308476274019680

Informação obtida em 17/07/2025 08:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.416.791/0001-00

Certidão nº: 40820173/2025

Expedição: 17/07/2025, às 08:55:55

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.416.791 LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.416.791/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

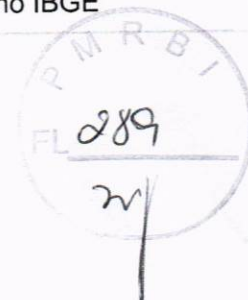
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês

0,24%

Jun/2025

IPCA acumulado de 12 meses

5,35%

Jun/2025

INPC do último mês

0,23%

Jun/2025

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível

simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo



Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Jun/2025]	INPC [Jun/2025]
Brasil	0,24%	0,23%
Aracaju (SE)	0,14%	0,11%
Belém (PA)	0,16%	0,24%

Local	IPCA [Jun/2025]	INPC [Jun/2025]
Belo Horizonte (MG)	0,53%	0,55%
Brasília (DF)	0,12%	0,16%
Campo Grande (MS)	-0,08%	-0,08%
Curitiba (PR)	0,14%	0,13%
Fortaleza (CE)	0,37%	0,34%
Goiânia (GO)	0,16%	0,17%
Grande Vitória (ES)	0,25%	0,20%
Porto Alegre (RS)	0,05%	-0,10%
Recife (PE)	0,33%	0,24%
Rio Branco (AC)	0,64%	0,51%
Rio de Janeiro (RJ)	0,08%	0,02%
Salvador (BA)	0,29%	0,17%
São Luís (MA)	0,22%	0,18%
São Paulo (SP)	0,29%	

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em julho de 2022 (-0,68%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- IPP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?



Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Jun 2025

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/07/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 – PMRBI, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

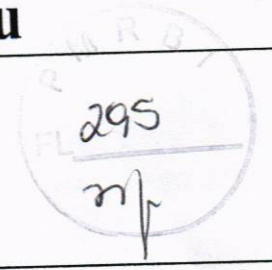
Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS



Rio Bonito do Iguaçu, 17 de julho de 2025.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para contratação de empresa para eventual execução de serviços de lavagem de veículo.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
890-505-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
900-510-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00
910-1045-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1540-000-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00
1550-505-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00
1560-512-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2640-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2650-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2660-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
2670-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
3180-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3190-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3200-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3410-103-06-001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3420-104-06-001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-103-06-001.12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-104-06-001.12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
2970-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2980-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2990-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

3000-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4840-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4850-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4860-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4870-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4880-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4890-1496-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5580-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00

5590-505-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6010-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

6020-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

6030-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6400-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6410-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

6490-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6500-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6510-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6610-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6620-990-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6760-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6770-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preço nº 134/2024 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 19/2024 – PMRBI.

Fornecedor:

LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 53.416.791/0001-00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, para mais 12 (doze) meses, conforme anexo dos saldos de licitação e reequilíbrio financeiro de acordo com o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Autorizo a elaboração do Termo Aditivo.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/07/2025.

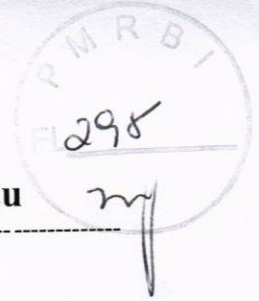
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.07.23
15:21:25 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO N°. 134/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

Ao dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, n° 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 058.687.049-08, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.07.24 10:24:40 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Lindomar Nunes de Almeida
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 134/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 19/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, nº 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 058.687.049-08.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2025 até 28 de julho de 2026.

Data de Assinatura: 24/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA.

Ao dia 28 (vinte e oito) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, nº 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 058.687.049-08, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual execução de serviços de lavagem de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 5,35%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/PICK-UP Lavagem completa de veículos tipo passeio/pick-up: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	59,50	3,18	62,68	142,00	451,56
1	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO	24,00	1,28	25,28	300,00	384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PASSEIO/PICK-UP					
1	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	40,00	2,14	42,14	212,00	453,68
1	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO/PICK-UP	25,00	1,33	26,33	300,00	399,00
2	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO VAN Lavagem completa de veículos tipo van: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	139,50	7,46	146,96	99,00	738,54
2	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO VAN	48,50	2,59	51,09	180,00	466,20
2	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	90,00	4,81	94,81	158,00	759,98
2	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN	39,50	2,11	41,61	180,00	379,80
3	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS Lavagem completa de veículos tipo micro-ônibus: entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, interna, externa e motor, secagem e acabamento, aspiração em geral. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Lavagem dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com maquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	189,00	10,11	199,11	100,00	1,011,00
3	2	LAVAGEM APARÊNCIA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	49,00	2,62	51,62	150,00	393,00
3	3	LAVAGEM INTERNA/EXTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	144,00	7,70	151,70	96,00	739,20
3	4	LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS	49,00	2,62	51,62	150,00	393,00
TOTAL						5.733,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 5.733,40 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 147.415,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais), para R\$ 153.148,40 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2025.07.28
15:24:28 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Lindomar Nunes de Almeida
LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 134/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 19/2024-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Reajuste

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.416.791/0001-00, com sede na Rua Alípio Vasco do Nascimento, nº 60, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. LINDOMAR NUNES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.783.134-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 058.687.049-08.

Objeto: Execução de serviços de lavagem de veículos.

DO REAJUSTE: Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 5.733,40 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 147.415,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais), para R\$ 153.148,40 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 28/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura...

DO FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos...

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Quantidade, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA ATA É DE R\$ 28.915,00 (vinte e oito mil e noventa e quinze reais)

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, serão cobertas pelos créditos orçamentários...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura...

DO FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos...

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Quantidade, Preço, Preço total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura...

DO FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 grama ardora nova, para atender a demanda do município de Rio Bonito do Iguaçu...

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99

MAJARA FERNANDA DA SILVA

Declaro nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção metálicos...

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99

MAJARA FERNANDA DA SILVA

Declaro nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação de Ata de Registro de Preços nº 32/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de passaportes/bilhetes...

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99...

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: DIBLASEMPRE DELIBERAZEM DE FÉCIBO LTDA...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Quantidade, Preço, Preço total

1.1. O VALOR DA ATA É DE R\$ 14.298,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Novecentos e Oito Reais)

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, serão cobertas pelos créditos orçamentários...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Contratada: VROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado...

Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 plantadeira de serrado usada...

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 plantadeira de serrado usada...

VROCHI REPRESENTAÇÕES E CIA LTDA - CNPJ 44.816.991/0001-07

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, UN, Quantidade, Preço, Preço total